

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Justificativas de alteração do gabarito de questões
(com base no modelo de prova disponível no sítio do CESPE/UnB)

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
6	B	-	Deferido c/ anulação
Não há opção correta, uma vez que o erro material na indicação de linha na opção apontada como gabarito prejudicou o julgamento da questão. Por esse motivo, opta-se por sua anulação.			
14	D	-	Deferido c/ anulação
Há mais de uma opção correta, além da opção apontada como gabarito da questão, a opção que afirma que <i>“causados por ações concretas do agente público, os atos de improbidade são passíveis de prescrição”</i> também está correta. Por esse motivo, opta-se por sua anulação.			
23	E	C	Deferido c/ alteração
A afirmação de que as emendas parlamentares citadas no comando da questão seriam inconstitucionais, haja vista que, por simetria às normas da CF, é vedado o aumento de despesa nos projetos de lei que versam sobre organização judiciária, está de acordo com a jurisprudência do STF. Por esse motivo, opta-se pela alteração do gabarito da questão.			
53	A	-	Deferido c/ anulação
Não há opção correta, uma vez que, ao contrário do afirmado na opção como gabarito, por ocasião do julgamento da demanda, não mais haveria que se falar em condições da ação preenchidas supervenientemente, mas, sim, no seu mérito. Por esse motivo, opta-se por sua anulação.			
61	C	-	Deferido c/ anulação
Não há opção correta, uma vez que, ao contrário do afirmado na opção como gabarito, o segurado nela referenciado somente perderia essa qualidade após 24 meses sem contribuição. Por esse motivo, opta-se por sua anulação.			
73	A	-	Deferido c/ anulação
Não há opção correta, uma vez que há divergência doutrinária a respeito do assunto tratado na opção apontada como gabarito da questão. Por esse motivo, opta-se por sua anulação.			
75	A	-	Deferido c/ anulação
Não há opção correta, uma vez que há divergência jurisprudencial a respeito do assunto tratado na opção apontada como gabarito da questão. Por esse motivo, opta-se por sua anulação.			
99	A	-	Deferido c/ anulação
Não há opção correta, uma vez que, ao contrário do afirmado na opção como gabarito, não é necessário autorização da AL/PB para delegar a celebração de operações de crédito ao secretário de Estado. Por esse motivo, opta-se por sua anulação.			